



PROCESSO N°	63.229-5/2023
INTERESSADAS	SIMONE MARQUES DA SILVA
	SELMA MARA NUNES SONOHATA
ASSUNTO	REVISÃO DE PENSÃO
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
SESSÃO DE JULGAMENTO	02/06 A 06/06/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO N° 256/2025 – PV

Resumo: ATOS DE REVISÃO DE PENSÃO. REGISTRO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n° **63.229-5/2023**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 43, II, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, VI; 10, XXIII; e 211, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa n° 16/2021), art. 3º, III, da Resolução Normativa n° 23/2023 – PP e art. 3º da Resolução Normativa n° 12/2024 – PP, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n° 1.031/2025 do Ministério Público de Contas, em **registrar os Atos n°s 477/2024/MTPREV e 347/2023/MTPREV**, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n° 28.875 e n° 28.582, em 22/11/2024 e 13/09/2023, respectivamente, que dispõem sobre a concessão de revisão de pensão por morte, em caráter vitalício, a partir de 27/03/2005, à Senhora Sunamita Marques Nunes (CPF 303.717.241-04); e a partir de 1º/09/2023, em caráter temporário, à Senhora **Simone Marques da Silva** (CPF 004.xxx.xxx-86), maior inválida, representada legalmente por sua curadora, a Senhora **Selma Mara Nunes Sonohata** (CPF 429.482.581-20), rateando-se o benefício em partes iguais da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária, em razão do falecimento do Senhor José Lopes da Silva (CPF 146.954.561-68), servidor aposentado no cargo de Agente Policial, Classe “A”, pela Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no município de Mirassol D’Oeste/MT, falecido em 27/03/2005, tendo em vista a retificação, em parte, do Ato n° 347/2023/MTPREV que, por sua vez, retificou o Ato Administrativo n° 1.072/2006/SAD, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Judicial n° 0004297-49.2014.8.11.0011, em trâmite na 1ª Vara de Mirassol D’Oeste/MT, bem como o que consta no Processo n° 8303/2005, da Secretaria de Estado de Administração.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

